

# Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO E A EMPRESA PROLIMP TERCEIRIZAÇÃO & EMPREENDIMENTOS LTDA. CONVITE 03/06.

3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF n.º 19.146.752/0001-93, com sede na Praça Tiradentes, 41, Centro em Ouro Preto, doravante denominada Contratante, representada pelo seu Presidente para o Biênio 2009/2010 - Vereador **JÚLIO ERNESTO DE GRAMMONT MACHADO DE ARAÚJO**, inscrito no CPF: 879.864.776-87, portador da RG M-6.183.009, residente na Rua Francisco Pignatário, 160, Bauxita, Ouro Preto-MG, e de outro lado como Contratada a empresa PROLIMP Terceirização & Empreendimentos Ltda., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 02.436.956/0001-08, com sede na Rua Alexandre Kassis, 189, Bairro Bauxita, Ouro Preto/MG, representada pelo Sr. Paulo Raimundo Ferreira, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, CPF 294.534.296-00, MG M-1.271.615, residente e domiciliado à Rua Henry Gorceix, nº 210, Centro, Ouro Preto/MG, tendo como fundamento legal a Lei Municipal 8.666/93 e suas alterações posteriores, especialmente o art. 57, inciso II e



Gustavo Alessandro Cardoso  
Assessor Jurídico / CMOP  
OAB/MG 91.381

# Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



mediante as seguintes cláusulas:

## 1- CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O prazo de execução do contrato oriundo do procedimento licitatório 13/2006 - Convite nº 03/2006 fica prorrogado por 12 (doze) meses, com término em 11 de setembro de 2010.

## 2- CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente contrato concorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária: **0101 - 01.031.0201- 2314.3190.34-00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização** e a que lhe vier substituir nos exercícios financeiros subsequentes.

## 3- CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato oriundo do procedimento licitatório 13/06 - Convite nº 03/06.

## 4-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Estando acordes, assinam as partes o presente instrumento, em 3 (três) vias de um só teor e forma, e para um só efeito, na presença das testemunhas regulamentares infra-assinadas.



Gustavo Alessandro Cardese  
Assessor Jurídico / CMOP  
OAB/MG 91.381

# Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



Câmara Municipal de Ouro Preto, 11 de setembro de 2009.

Júlio Ernesto de Grammont Machado de Araújo  
Presidente

Murilo da Costa Santos  
Diretor Geral

PROLIMP Terceirização & Empreendimentos Ltda.  
Contratada

## TESTEMUNHAS:

01) \_\_\_\_\_

Nome: Anna Carolina Fortes da Silva Reis

CPF: 069.699.066-04

02) \_\_\_\_\_

Nome: Marianne Long Ladula

CPF: 067.263.716-24

Gustavo Alessandro Cardoso  
Assessor Jurídico / CMOP  
OAB/MG 91.381



Ouro Preto